

Contribuição à discussão sobre a Portaria N° 1.675

O "Manual para os Serviços de Saúde dos Servidores Públicos Civis Federais", anexo à Portaria N° 1.675, de 6 de outubro de 2006, editada pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, considera a "saúde do servidor" como uma das áreas da "saúde pública" e tendo como principais objetivos a promoção e a proteção da "saúde do trabalhador". Embora explicita que sua base é definida pelo caráter holístico da saúde, esse Manual não define os conceitos de "saúde do trabalhador" e de "saúde ocupacional".

O termo "saúde do servidor" é utilizado em seis momentos: como uma das atribuições da equipe multiprofissional de saúde, no título "Saúde do Servidor", na definição de "Saúde do servidor", na nomenclatura do "SISOSP" (Serviço Integral de Atenção à Saúde do Servidor) e na nomenclatura da "Equipe de vigilância à saúde do servidor" (dois momentos). O termo "saúde dos servidores" aparece em oito momentos: no artigo 1º da portaria (que institui o Manual), no título do manual, como objeto de análise do assistente social, como objeto de ação do assistente social, na nomenclatura da "Equipe de vigilância à saúde dos servidores" (em dois momentos), como objeto de análise do auxiliar de enfermagem do trabalho e na nomenclatura do "Serviço de Saúde dos Servidores". O termo "saúde do trabalhador" é utilizado em dois momentos: na definição dos principais objetivos da "saúde do servidor" (promoção e proteção da saúde do trabalhador) e na explicação da atividade de "médico perito" (pautada na Literatura Médica, Saúde do Trabalhador, Ética Médica e bases legais vigentes). O termo "saúde ocupacional" é utilizado em quatro momentos: como um dos vértices da "política de seguridade social", como formação dos profissionais da "Equipe de vigilância à saúde dos servidores/ambiental", na nomenclatura do "PCMSO" (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), na nomenclatura da "Equipe multiprofissional de saúde ocupacional" e na nomenclatura da "Unidade de Saúde Ocupacional e Perícia em Saúde".

Conceituando

No início do século XIX surge a "medicina do trabalho" enquanto uma disciplina científica formalmente constituída. Seu objeto de estudo era a patologia nos trabalhadores e objetivava curar as doenças para que os trabalhadores continuassem a trabalhar. Entre o princípio e meados do século XX surge a "saúde ocupacional", disciplina com uma visão mais ampla que a "medicina do trabalho" tendo como característica principal considerar que as condições de trabalho influenciam na saúde do trabalhador, incorporando assim uma dimensão social. Seu objetivo é prevenir problemas relacionados à saúde, alterando as condições de trabalho. O conceito de "saúde do trabalhador" surgiu em meados para o fim do século XX para preencher uma lacuna que havia na "saúde ocupacional". Não apenas as condições de trabalho, mas os múltiplos fatores, independentemente de suas origens, que alteram a saúde do trabalhador e de sua família se tornam objeto de preocupação e análise.

O "Manual para os Serviços de Saúde dos Servidores Públicos Civis Federais" utiliza os conceitos mencionados de forma indiscriminada e não parece compreender suas diferenças. É preciso que se conceitue formalmente os termos e que se utilize o conceito de "saúde do trabalhador", mais amplo que o de "saúde ocupacional", de modo mais enfático.